



**Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**  
**Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV**  
**Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS**  
**Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS**

# Recursos e Reconsiderações da Perícia Oficial em Saúde e Junta Médica Oficial

## Público-Alvo

Docentes

Técnico. Administrativo

Servidores recém ingressados na UFAM

Servidores que estejam em estágio probatório

Aposentado

Pensionista



## Requisitos

- O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 30 dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão, pelo interessado (art. 108 da Lei nº 8.112/1990).
- O servidor, para fins previstos neste item, utilizar-se-á do pedido de reconsideração/recursos.

- Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado. Em caso contrário, dias em que o servidor não comparecer ao trabalho serão considerados como faltas não justificadas, podendo ser compensadas com o previsto em lei.

## Legislação

Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico Único

## Definições

Caso o servidor não concorde com a decisão pericial terá direito de interpor, uma única vez, pedido de reconsideração que será dirigido à autoridade que houver proferido a primeira decisão.

Na hipótese de novo indeferimento, poderá solicitar, como última instância administrativa, recurso dirigido à junta oficial em saúde, cujos peritos são distintos daqueles que analisaram o pedido de reconsideração.

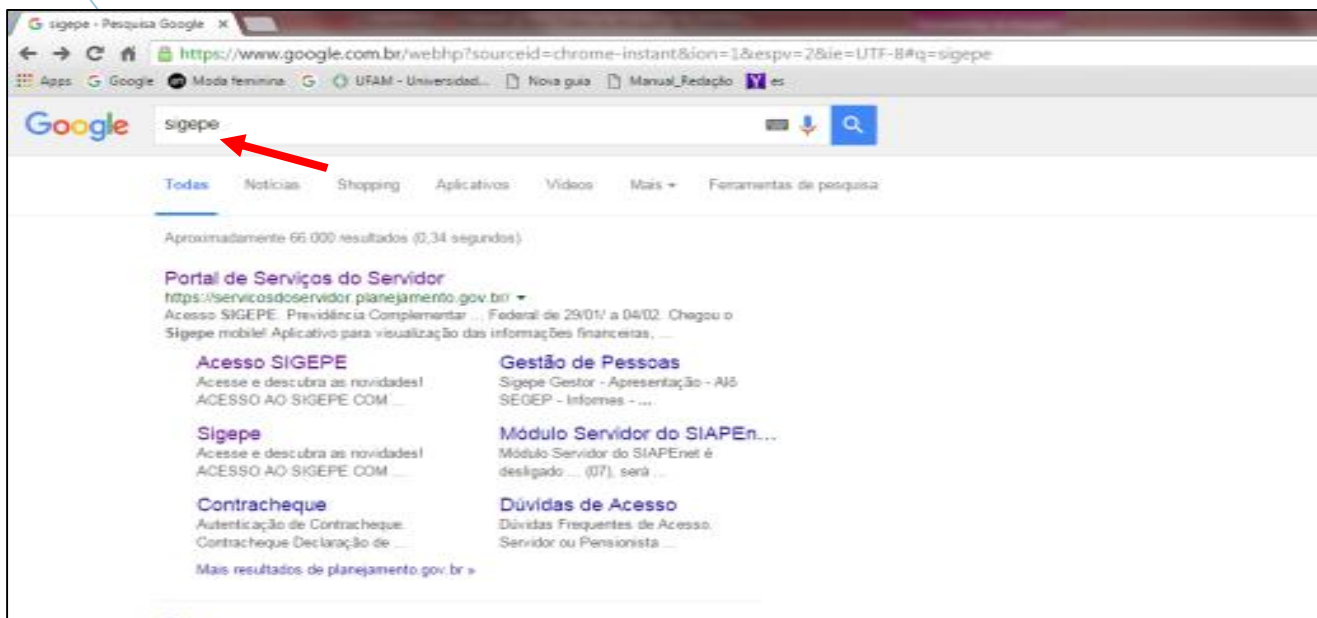
# Orientações

A Solicitação de reconsideração será através do SIGEPE

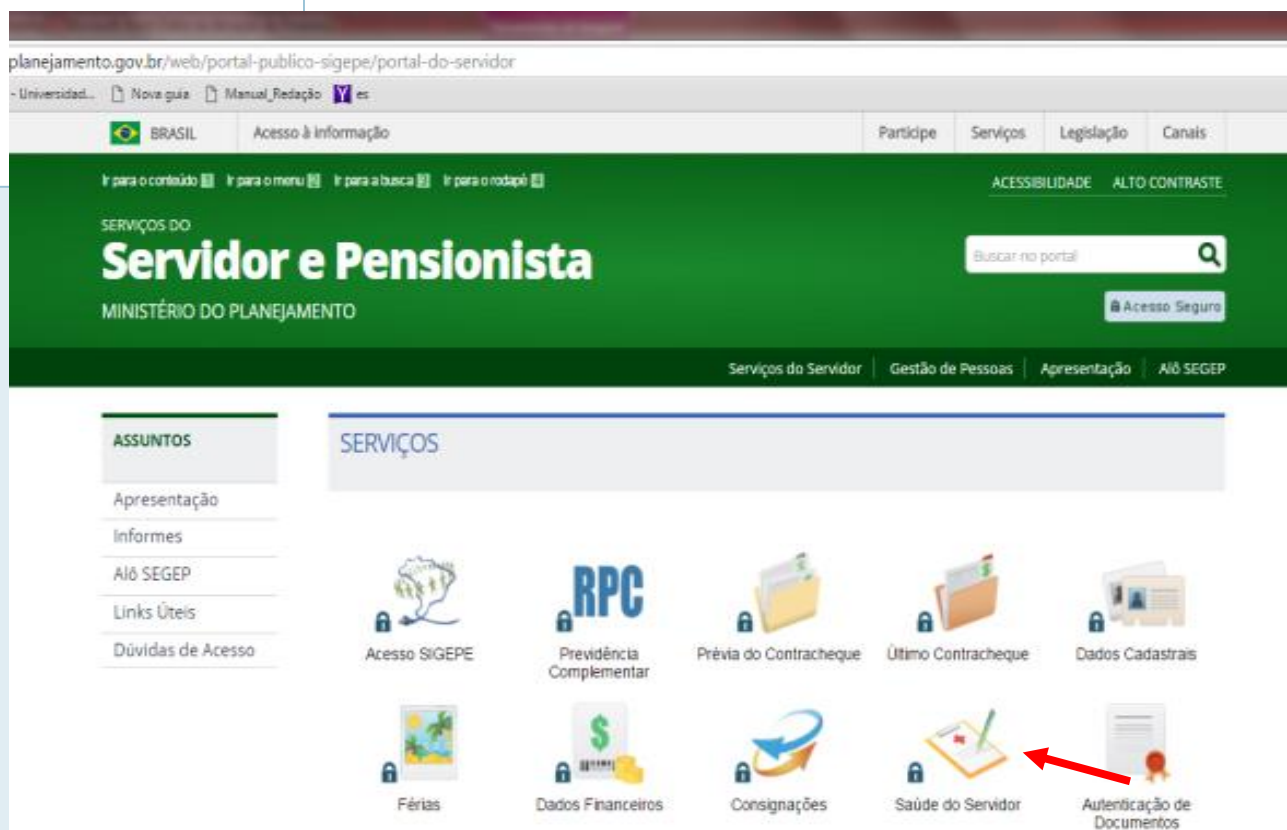
## Como Fazer o Cadastro

1º PASSO: Acesse o SIGEPE

<https://servicosdoservidor.planejamento.gov.br>



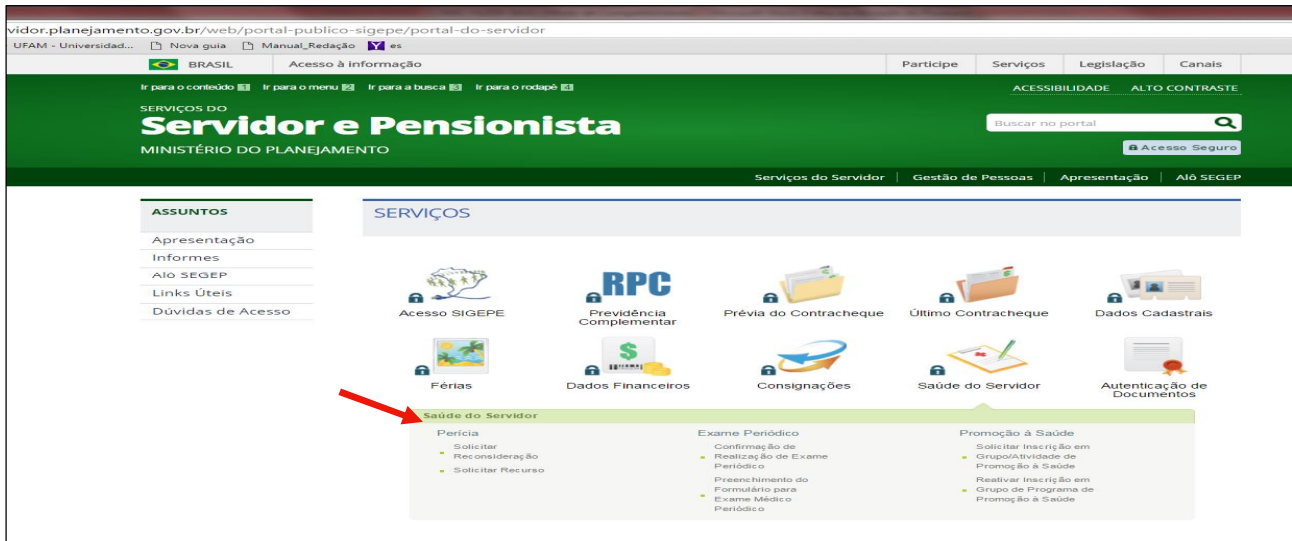
2º PASSO: Clicar em Saúde do Servidor



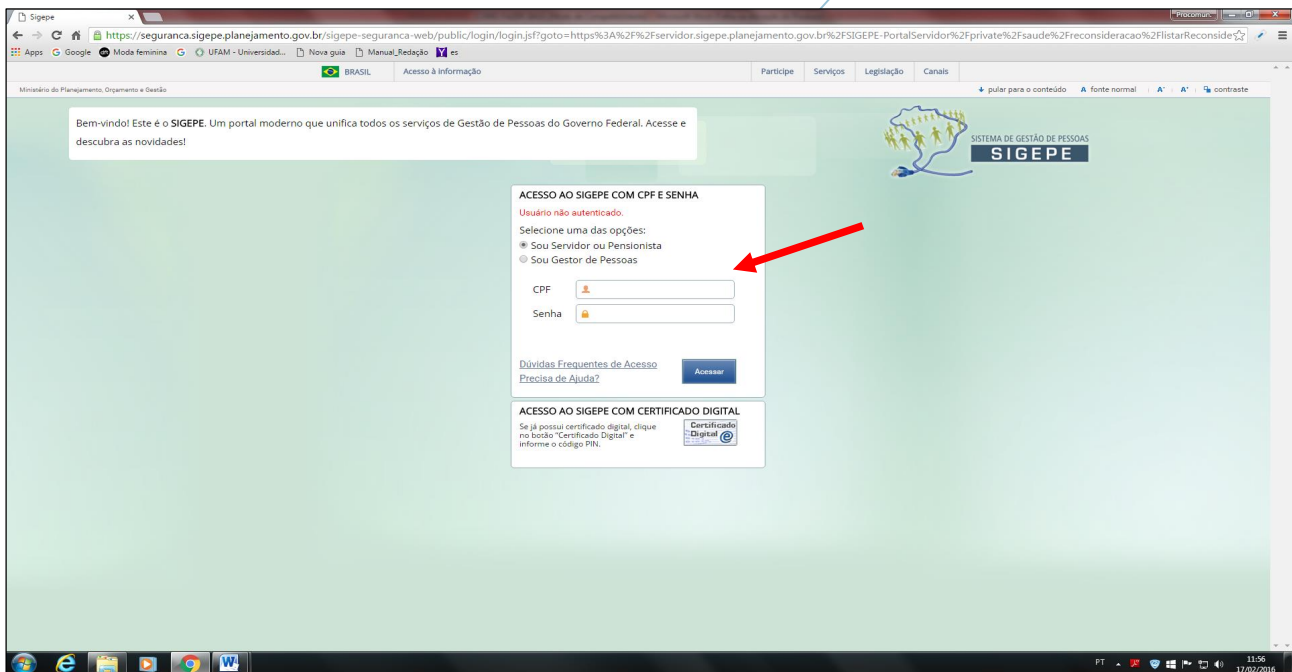
### 3º PASSO: Perícia

\* Solicitar Reconsideração

\* Recurso



### 4º PASSO: Informar CPF e Senha



### 5º PASSO: Agendar Perícia/Junta Médica

Em caso de dúvida estabelecer contato com SIASS/  
UFAM, falar com as Assistentes Sociais Renata Pinheiro  
e Leila Castro.

3305-1181 (Ramal 4239) / 99318-3254